

Aprova a adesão da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Raimundo, do município de Limoeiro do Norte, ao incentivo 100% SUS.

RESOLUÇÃO Nº 149/2022– CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC. Seção VIII - Do Incentivo Financeiro 100% SUS Destinado às Unidades Hospitalares que se Caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que Destinem 100% (Cem por Cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS.
 2. A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte em aderir ao incentivo 100% SUS, de que trata a Portaria acima, pleiteada pela Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Raimundo, **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar a adesão da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Raimundo, do município de Limoeiro do Norte, ao incentivo 100% SUS, conforme quadro abaixo:

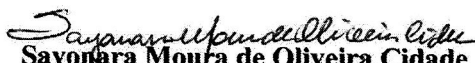
RAZÃO SOCIAL	CNES	CNPJ
Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Raimundo	2527707	60.975.737/0017-19

Art. 2º. Torna sem efeito a Resolução da CIB/CE Nº 133, datada de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS